PROJETO DE LEI L Nº /2025

Institui no âmbito do Município de Arapongas-PR a Campanha Junho Branco, dedicada à conscientização, prevenção e combate ao uso de drogas e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Arapongas-PR a Campanha Junho Branco, a ser realizada anualmente durante todo o mês de junho, em especial no dia 26 do referido mês.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Público durante o mês de junho, promover ações de conscientização, prevenção e combate ao uso de drogas através de parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 3º São objetivos da Campanha Junho Branco:

I – A promoção de ações educativas e informativas sobre os riscos e consequências do uso de drogas e da dependência em jogos eletrônicos e de azar.

II – O incentivo a atividades culturais e esportivas, de lazer e bem estar que estimulem práticas saudáveis que visem a prevenção às dependências químicas e em jogos eletrônicos e de azar.

III – A organização de palestras, oficinas, seminários e rodas de conversa com especialistas, educadores, psicólogos, assistentes sociais e ex-dependentes sobre os malefícios dos vícios em drogas e jogos.

IV – A divulgação de informativos de combate à dependência química e ao vício em jogos em mídias digitais, rádio, televisão e meios impressos a disposição do Poder Público.

V – Firmar parcerias com instituições de ensino para inserção do tema em projetos pedagógicos.

Art. 4º A Campanha Junho Branco tem caráter educativo e preventivo, devendo sua execução ocorrer preferencialmente com a estrutura existente no Poder Público.

Art. 5º As despesas extraordinárias de execução desta Lei, se houverem, deverão ser supridas pelas Dotações 3339031000000000000 - [Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras] e 3339032000000000000 - [Material, bem ou serviço para distribuição gratuita] da SESTRAN e 01.001.01.031.0001.2.001/3.3.90.39.63.02 – [Impressos Para A Divulgação De Serviços, Obras E Campanhas] da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Arapongas, 26 de junho de 2025.

Sebastiao Ferreira da Silva – Cecéu
Vereador – PSD

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do "Junho Branco", no Município de Arapongas, com o objetivo de estabelecer o mês de junho como período oficial de prevenção e combate ao uso de drogas e ao uso excessivo de jogos eletrônicos.

A escolha do mês de junho se dá em razão do Dia Internacional de Combate às Drogas, celebrado em 26 de junho, conforme estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU). A data representa uma oportunidade mundial de debate, informação e mobilização contra o uso indevido de substâncias entorpecentes.

No entanto, o projeto amplia a abordagem, incluindo também o uso excessivo de jogos eletrônicos, que tem sido apontado por estudos recentes da Organização Mundial da Saúde (OMS) como um fator de risco à saúde mental e ao desenvolvimento saudável, principalmente de crianças e adolescentes. O "transtorno por uso de jogos eletrônicos" foi incluído na Classificação Internacional de Doenças (CID-11) e reconhecido como uma condição que exige atenção preventiva e terapêutica.

O "Junho Branco" visa, portanto, ser uma ferramenta de mobilização social e educativa, incentivando o poder público e a sociedade civil a promoverem ações integradas, como palestras, oficinas, campanhas escolares, e atividades culturais e esportivas que estimulem práticas saudáveis de convivência, ocupação do tempo livre e bem-estar.

Importante destacar que o projeto não impõe novos gastos obrigatórios ao Executivo Municipal, pois prioriza a utilização de parcerias, estruturas e campanhas já existentes.

Portanto, diante da relevância do tema e da necessidade de fortalecer ações preventivas no município, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

Sebastiao Ferreira da Silva – Cecéu- PSD
Vereador